

MUNICÍPIO

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 2 / 2014

DA REUNIÃO _____ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE JANEIRO _____ DE 2014 .

(Contém _____ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente _____ FERNANDO SANTOS FREIRE _____

Vereador _____ RUI CONSTANTINO MARTINS _____

Vereador _____ RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO _____

Vereador _____ LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE _____

Vereador _____ ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 2/ 2014

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 22 DE JANEIRO DE 2014, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:00 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 22/01/2014

ATA Nº 02/ 2014

----- Aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores: RUI CONSTANTINO MARTINS, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO, LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respetiva Ata foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 8 de Janeiro de 2014, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **1.288.817,75€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

- Um milhão, duzentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta euros e noventa e sete cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –

- Vinte e oito mil, duzentos e setenta e seis euros e setenta e oito cêntimos -.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

O Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara, da decisão tomada no uso da delegação de competências que possui.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2014/01/14 – Deferir a Albertina Maria A. S. Nunes, residente na Rua de S. Luís, nº 14, Freguesia de Atalaia, deste Concelho, a construção de um Telheiro na Rua de S. Luís, nº 14, Freguesia de Atalaia, deste Concelho.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 2, de 7 de Janeiro de 2014, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Venda de Lotes de Terreno na Encosta da Capela – Atalaia – 2º Fase

A informação técnica sustenta:

-«Pela presente informa-se Vª. Exª. que na sequência da deliberação camarária tomada pelo Órgão Executivo em sua reunião ordinária levada a efeito em 9 de Janeiro de 2013, e uma vez que o Município pode vir a ser contactado por cooperadores interessados em procederem à aquisição dos Lotes de Terreno onde se encontram implantadas as suas habitações, sítios na Encosta da Capela – Atalaia, e cedidos em direito de superfície, torna-se necessário que a Digª. Câmara se pronuncie sobre o valor a praticar para a venda dos referidos lotes de terreno, a vigorar no ano de 2014.

O preço praticado durante o ano de 2013, foi de 28,50 €/ m2 (conforme cópia da deliberação anexa), encontrando-se ainda, cedidos em direito de superfície 7 lotes de terreno, de acordo com o mapa anexo».

A referida informação mereceu despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos do qual foi proposto como preço a praticar para venda dos referidos lotes, 28,50 Euros por metro quadrado.

DELIBERAÇÃO Nº 5/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, FIXAR O VALOR A PRATICAR PARA A VENDA DOS LOTES DA URBANIZAÇÃO DA ENCOSTA DA CAPELA, FREGUEIS DE ATALAIA, EM 28,50€ POR METRO QUADRADO”.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Informação nº 1, de 16 de Janeiro de 2013, do Gabinete do Presidente
ASSUNTO: Proposta de Protocolo com a A.M.S. Publicidade, Lda.

A proposta de deliberação sustenta:

-«A AMS Publicidade, Lda. é detentora de uma Rede de Outdoors Digitais em muitos municípios do Médio Tejo.

Esta sociedade dispõe de vários espaços no Concelho suscetíveis de serem utilizados para a instalação de Outdoors Digitais de 3x2 metros e MupiLED.

Pretende, por agora, proceder à instalação de um Outdoor, na Ponte da Pedra, Concelho de Vila Nova da Barquinha.

Em contrapartida da instalação cederá spots publicitários ao Município e à Empresa Municipal CDN, EM-SA, naquele Outdoor e nos que detém na rede de Outdoor instalados noutros Concelhos, tudo de acordo com o protocolo anexo».

Assim, propôs o Senhor Presidente da Câmara Municipal a aprovação do Protocolo que tem por objeto a referida matéria, bem como a isenção de licenças e taxas de publicidade a que esteja sujeita a AMS Publicidade, Lda. pelos atos de publicidade a levar a efeito no Outdoor a instalar na sequência da celebração do protocolo.

DELIBERAÇÃO Nº 5/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR MAIORIA, COM ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, CELEBRAR PROTOCOLO COM A AMS PUBLICIDADE, LDA. NOS TERMOS PROPOSTOS, BEM COMO ISENTAR A REFERIDA ENTIDADE DO PAGAMENTO DE LICENÇAS E TAXAS DE PUBLICIDADE QUE PELA MESMA VENHAM A SER DEVIDAS EM RAZÃO DA PUBLICIDADE EFECTUADA COM RECURSO AO REFERIDO OUTDOOR.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Fax de 17 de Janeiro de 2014, remetido ao Exm.º Sr. Diretor da Delegação Regional da Estradas de Portugal

ASSUNTO: Colocação de Semáforos de Controlo de Velocidade na EN110 Atalaia-V. N. Barquinha.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Órgão Executivo do teor do Fax de 17 de Janeiro de 2014, por si remetido ao Exm.º Sr. Diretor da Delegação Regional da Estradas de Portugal, S.A., que se transcreve:

-«Assumi o cargo de presidente do Município no pretérito mês de Outubro.

Um das preocupações essenciais que qualquer autarca deve ter, como prioritária, á a segurança de pessoas e bens.

Acontece, e é público e notório, que existe o enorme fluxo de viaturas que atravessam diariamente a EN 110 no sentido Atalaia VNB – Tomar e Vice-Versa.

Existe no espaço urbano de Atalaia, com uma população de 1.697, grande risco e enorme probabilidade de ocorrência de acidentes uma vez que a EN acompanha a edificação durante 1 km, portanto, um local de coexistência de comércio, habitação e, outrossim, de recolha de passageiros, muitos deles do ensino básico e secundário.

Acresce que, recentemente, tendo passado pela Zibreira, Concelho de Torres Novas, verifiquei que foram colocados 4 semáforos limitativos de velocidade, situação com que me congratulo.

A população vem recorrentemente pedindo medidas para a redução da probabilidade de acidente situação que só poderá ser resolvida por essa prestimosa entidade.

Certo da delicadeza do problema, e disponibilizando-me para possível reunião, sou a pedir a colocação de semáforos para redução da velocidade ou medida alternativa, de modo a evitar acidente, bem como possíveis consequências desses acidentes, caso os mesmos ocorram, minimizando assim os impactos causados à população de Atalaia e ao meio ambiente envolvente».



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 6/2014

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 6 de Janeiro de 2014, remetido ao Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local

ASSUNTO: Pedido de Audiência – Horário de Trabalho.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Órgão Executivo do teor do Email de 20 de Janeiro de 2014, por si remetido ao Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, em resposta ao ofício daquela entidade, dirigido aos serviços da Autarquia, no qual solicitavam a marcação de uma reunião para abordagem de matérias relativas a questões laborais dos trabalhadores da Autarquia, designadamente, a celebração de Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública tendo por objeto a fixação de horário de trabalho dos trabalhadores da Autarquia.

Para constar, transcreve-se o conteúdo do referido email:

-«Na sequência do pedido de audiência, através de email, em referência com matérias relacionadas com o horário de trabalho, sou a informar que estando em análise, na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, uma posição comum sobre este assunto o pedido de reunião fica suspenso até uma tomada de posição por parte do Conselho Intermunicipal».

DELIBERAÇÃO Nº 7/2014

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Informação nº 2, de 20 de Janeiro de 2014, do Gabinete do Presidente

ASSUNTO: Representante da CPCJ de Vila Nova da Barquinha.

A proposta de deliberação sustenta:

-«1. Considerando que o art. 25º da Lei 147/99 de 1 de Setembro, que estipula “1 – Os membros da comissão de proteção representam e obrigam os serviços e as entidades que os designam. 2 – As funções dos membros da comissão de proteção, no âmbito da competência desta, têm carácter prioritário relativamente às que exercem dos respetivos serviços”;

2. Considerando que deleguei, no uso da competência que me foi atribuída pelo nº 2 do art. 36. Da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, no vereador da Câmara, Senhor Ricardo Manuel Ramalheite Honório, as competências próprias nas seguintes áreas e funções:

Gestão dos Recursos Humanos; gestão e modernização de equipamentos educativos, culturais e desportivos; programas educativos e culturais; sistemas informáticos e de informação; arquivo; modernização administrativa; fiscalização municipal; toponímia; transportes escolares e urbanos; turismo, desporto e tempos livres; associativismo; juventude; universidade sénior/formação de adultos; geminações; sanidade animal e alimentar.

3. Considerando que deleguei, também, as minhas competências próprias, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município (artigo 35º nº 1, alínea d)); decidir os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos afetos à Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, com exceção dos que respeita à abertura de concursos de pessoal (artigo 35º, nº 2, alínea a); decidir sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da Lei, até ao montantes de 5.000€ e que essa delegação abrange a assinatura de correspondência com destino a qualquer entidade, organismo público e particulares, em geral;

4. Atendendo:

- a) À especificidade das tarefas, acima indicadas, atribuídas ao Vereador Ricardo Honório;
- b) Às qualificações da Vereadora Rosa Garrett, psicóloga de profissão;



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

c) Às ações de formação que detém na área de intervenção de crianças e jovens em risco»;

Propôs o Senhor Presidente da Câmara Municipal que seja indicada para representante da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Nova da Barquinha a Vereadora Senhora Rosa Maria Claudino Fernandes Garrett, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2014.

DELIBERAÇÃO Nº 8/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DESIGNAR COMO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS, A VEREADOA ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade.

ASSUNTO: Alteração nº 2 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 2 ao Plano Plurianual de Investimentos – Ratificação.

Foi presente ao Órgão Executivo, para ratificação, a alteração nº 2 ao Orçamento da Despesa, e a alteração nº 2 ao Plano Plurianual de Investimentos.

A referida Proposta de Modificação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente à presente ata (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 9/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE APROVAÇÃO DO VEREADOR SENHOR RUI CONSTANTINO MARTINS, PROFERIDO A 20 DE JANEIRO DE 2014”.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Contabilidade.

ASSUNTO: Alteração nº 1 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 1 ao Plano Plurianual de Investimentos – Ratificação.

Foi presente ao Órgão Executivo, para ratificação, a alteração nº 1 ao Orçamento da Despesa, a alteração nº 1 ao Plano Plurianual de Investimentos.

A referida Proposta de Modificação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente à presente ata (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 9/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE APROVAÇÃO DO VEREADOR SENHOR RUI CONSTANTINO MARTINS, PROFERIDO A 10 DE JANEIRO DE 2014”.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação da Secção de Águas/ Taxas e Licenças.

ASSUNTO: Pedido de Isenção de Pagamento de Contrato de Fornecimento de Água – Santa Casa da Misericórdia.

Por requerimento de 22 de Janeiro de 2014, requereu a Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova da Barquinha, pessoa coletiva nº 501 227 300, com sede na Rua José Filipe Rebordão, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, a isenção do pagamento de taxa devida pela celebração do contrato de fornecimento de água para o prédio sito na Rua São João de Deus, nº 1, R/C Direito, em Vila Nova da Barquinha.

A informação técnica sustenta que o pedido se enquadra no regulamento deste em vigor neste Município uma vez que a requerente reveste a natureza de Instituição Particular de Solidariedade Social, sem do que, o montante de taxa devida se cifra em 36,45€.

DELIBERAÇÃO Nº 10/2014



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ISENTAR A SANTA CASA DA MISERICORDIA DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS REQUERIDOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 4 de 2014/01/20, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Hasta Pública – Lotes 3 e 5 do Loteamento da Escola.

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação as novas adaptações/ condições do Edital referente à Hasta Pública dos Lotes 3 e 5 do Loteamento da Escola, bem como foi proposta a constituição da Comissão que irá promover o ato público da Hasta Pública.

A referida Informação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente à presente ata (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 11/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS ADAPTAÇÕES / CONDIÇÕES DO EDITAL, BEM COMO APROVAR A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO QUE IRÁ PROMOVER O ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA, CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE ELEMENTOS:

VOGAIS EFETIVOS:

SR. PRESIDENTE OU VICE-PRESIDENTE,

ISABEL GONÇALVES, JOÃO LOPES;

VOGAL SUPLENTE: VEREADOR RICARDO HONÓRIO.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 22/01/2014

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 4.144 a 4.152 inclusive e 1 a 16 inclusive _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 674,08€ (seiscentos e setenta e quatro euros e oito cêntimos) e 7.015,30€ (sete mil e quinze euros e trinta cêntimos) _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e trinta e cinco minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) -Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2014/01/22** **(ANEXO I)**

1. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior
2. Balancete
3. Delegação de Competência – Operações Urbanísticas.
4. Informação nº 2, de 7 de Janeiro de 2014, da Divisão Municipal de Administração e Finanças – Venda de Lotes de Terreno na Encosta da Capela – Atalaia – 2º Fase.
5. Informação nº 1, de 16 de Janeiro de 2013, do Gabinete do Presidente – Proposta de Protocolo com a A.M.S. Publicidade, Lda.
6. Email de 17 de Janeiro de 2014, remetido ao Exm.º Sr. Diretor da Delegação Regional da Estradas de Portugal – Colocação de Semáforos de Controlo de Velocidade na EN110 Atalaia-V. N. Barquinha – Para Conhecimento.
7. Email de 6 de Janeiro de 2014, remetido ao Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local – Pedido de Audiência – Horário de Trabalho – Para conhecimento.
8. Informação nº 2, de 20 de Janeiro de 2014, do Gabinete do Presidente – Representante da CPCJ de Vila Nova da Barquinha.
9. Contabilidade – Alteração nº 2 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 2 ao Plano Plurianual de Investimentos / Ratificação.
10. Contabilidade – Alteração nº 1 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 1 ao Plano Plurianual de Investimentos / Ratificação.
11. Informação da secção de Águas / Taxas e Licenças – Pedido de Isenção de Pagamento de Contrato de Fornecimento de água – Santa Casa da Misericórdia.
12. Informação nº 4 de 2014/01/20, da Divisão Municipal de Administração e Finanças – Hasta Pública – Lotes 3 e 5 do Loteamento da Escola.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
22 de Janeiro de 2014**

CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUIN

MODIFICAÇÃO NUMERO: 2

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NUMERO 2

DO ANO CONTABILISTICO DE 2014

DATA DE APROVAÇÃO 2014/01/13

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONOMICA		DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
04	07	DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS					
	0703	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	070305	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
05		BENS DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	230.000,00	10.000,00		240.000,00	
		DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	190.010,00		10.000,00	180.010,00	
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-					
TOTAL ...			420.010,00	10.000,00	10.000,00	420.010,00	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES							
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				10.000,00	10.000,00		

Em ____ de ____ de ____

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:

*Autorizada
para ser presente em
todas câmaras.
20/1/14
R. Costa*

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NUMERO : 2									
CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUIN		ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS			NUMERO 2		DO ANO CONTABILISTICO 2014		DATA DE APROVAÇÃO 2014/01/13		

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
									TOTAL	DEFINIDO					NAO DEFINIDO
TRANSPORTE															
02 0201 0201 0201	01 2009 0107	Cultura Desporto e Tempos Livres Cultura MERCADO DAS ARTES Castelo de Almourol - Beneficiação das muralhas	04	070305	2010/01/01	2014/12/31	2		140.000,00	140.000,00			10.000,00		150.000,00
TOTAL ...									140.000,00	140.000,00			10.000,00		150.000,00

Em ___ de _____ de _____

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1
CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUIN		MODIFICAÇÃO NUMERO: 1	NUMERO 1	DO ANO CONTABILISTICO DE 2014	DATA DE APROVAÇÃO	
		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			O B S
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA		DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
02		ÓRGÃOS DA AUTARQUIA				
0201		EXECUTIVO MUNICIPAL				
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0601	DOTAÇÃO PREVISIONAL	179.555,00		4.110,00	175.445,00
04		DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS				
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS	5,00	4.110,00		4.115,00
	070101	TERRENOS				
TOTAL ...			179.560,00	4.110,00	4.110,00	179.560,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					4.110,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				4.110,00		

Em ____ de _____ de ____

O Presidente da Camara, _____

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

*Autorizado
 Para ser presente em reunião
 da câmara para ratificação
 10/07/14
 R. Lyt*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria



Boletim da S.T. de 2014/01/22

<p>Parecer:</p> <div data-bbox="335 638 670 851" style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px auto; width: fit-content;"> <p>Para ser presente em reunião de Câmara 20 / 1 / 14 O Presidente <i>Mein</i></p> </div>	<p>Despacho:</p> <p><i>A reunião de Executivo</i></p> <div data-bbox="1228 604 1556 828" style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px auto; width: fit-content;"> <p>CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA BARQUINHA PRESENTE EM REUNIÃO 22 / Jan / 2014</p> </div> <p><i>Deliberado por unanimidade, aprovar as adaptações / condições do Edital, sem como aprovar a Constituição da comissão que irá promover o ato público da Hasta Pública, constituída pelos seguintes elementos:</i></p>
--	--

Informação n.º 4, de 2014/01/20

Processo n.º: 19.1

ASSUNTO: Hasta Pública – Lotes 3 e 5 do Loteamento da Escola

- Vogais Efetivos:
 - Sr. Presidente ou vice-Presidente
 - Sr. José Gonçalves
 - João Lopes
 - vogal suplente:
 - Vereador Ricardo Henrique
- Deliberado em minuta.*

Ex^{ma} Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Mein

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo tomada em sua reunião ordinária, levada a efeito em 26 de Dezembro de 2013, junto se anexa a minuta do Edital para venda em Hasta Pública dos Lotes n.ºs. 3 e 5, do Loteamento da Escola, com as devidas adaptações, nomeadamente, nos seguintes pontos:

- 6. No prazo de 3 anos, contados a partir da data da celebração da escritura de compra e venda, o terreno adquirido não pode ser objeto de venda ou permuta, a não ser com a câmara Municipal, sob pena de o arrematante ter de indemnizar a Câmara Municipal no montante correspondente a 1/3 do valor de compra;

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria



- 7.O arrematante obriga-se a proceder à edificação no imóvel adquirido, no prazo de 10 anos, contados da data da celebração da escritura de compra e venda, sem o que, a propriedade do lote, e independentemente de quaisquer benfeitorias realizadas reverterá para a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, sem que ao arrematante assista o direito à indemnização e com perda de 50% do valor da arrematação;
- 9. A adjudicação / alienação, só será válida, depois de convertida em definitiva por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou do seu substituto legal.

Assim e considerando:

- 1 – A deliberação do Órgão Executivo Municipal de 26 de Dezembro de 2013, que aprovou a vendas dos Lotes 3 e 5, do Loteamento da Escola;
- 2 - Nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal “adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a RMMG;

Proponho a V. Ex.^a. que:

- a) - Sejam aprovadas pelo Órgão Executivo as adaptações / condições do Edital de venda dos referidos lotes, nos termos da presente informação e da minuta do Edital que se anexa;
- b) – Seja colocada à apreciação e aprovação do Órgão Executivo Municipal a constituição da Comissão, que irá promover o ato público da Hasta Pública, que de acordo com as indicações recebidas, será formada pelos seguintes elementos:

Vogais efetivos:

- Sr. Presidente ou Vice-Presidente
- Isabel Gonçalves;
- João Lopes;

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria



Vogal suplente:

- Vereador Ricardo Honório.

- c) O Órgão Executivo autorize o Exm^o. Sr. Presidente da Câmara, a adjudicar / alienar os Lotes 3 e 5 da Urbanização da Escola, ato que será posteriormente submetido à Câmara municipal para conhecimento.

À consideração de V.Ex.^a.

A Assistente Técnica

Isabel Gonçalves



Município de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º ____/2014

VENDA DE LOTES DE TERRENO

FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, Presidente da Câmara do Município de Vila Nova da Barquinha, -----

TORNA PÚBLICO QUE, em cumprimento da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 26 de dezembro de 2013, vai proceder-se à Hasta Pública para alienação dos prédios urbanos abaixo identificados, resultante de operação de loteamento municipal, e de que é proprietário o Município de Vila Nova da Barquinha, nos termos e condições gerais e especiais, que se passam a enunciar: -----

LOCAL / HORA DE REALIZAÇÃO

A Hasta Pública terá lugar na Sala de Reuniões dos **Serviços Municipalizados de Vila Nova da Barquinha**, sita na Praça da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha, no **dia 12 de fevereiro de 2014, pelas 10:00 horas**, perante representantes da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha. -----

OBJETO

1. A presente Hasta Pública tem como objecto a transmissão da propriedade dos **Lotes 3 e 5**, cada um com 400m², para construção de moradia familiar, com área de implantação de 154m², do chamado "**Loteamento da Escola**", junto à Escola Ciência Viva de Vila Nova da Barquinha, melhor identificado na planta que constitui o Anexo I, sito na Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha. -----
2. Será colocada a Hasta Pública em primeiro lugar o Lote 3 e posteriormente o Lote 5. -----
3. Identificação de cada lote, sujeito a hasta pública: -----
- Lote 3 inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 1957, e registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 988; -----
- Lote 5 inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 1959, e registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 988.-----

DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Toda a documentação relativa à presente hasta pública está patente na Secção de Expediente Geral e Arquivo da Câmara Municipal Vila Nova da Barquinha, desde a data da publicação do presente Edital, onde poderá ser examinada durante o horário de expediente, entre as **09:00 horas** e as **16:00 horas** do dia anterior à realização da Hasta Pública ou no sítio na Internet: www.cm-vnbarquinha.pt.

ESCLARECIMENTOS

1. As reclamações ou pedidos de esclarecimentos, de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das Condições Gerais e Especiais da Hasta Pública, poderão ser apresentados por escrito, até 3 (três) dias, corridos anteriores à data da realização do ato público.
2. A resposta aos esclarecimentos é vinculativa e irrecorrível.

DA HASTA PÚBLICA

1. À hora designada inicia-se a praça (dia 12 de fevereiro pelas 10:00horas);
2. A base de licitação tem subjacente o preço fixado pelo Município, resultante da avaliação do imóvel (23.000,00€);
3. Nesta licitação, apenas poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito se encontrem devidamente mandatadas;
4. Na licitação verbal, após o primeiro lanço, não são permitidos lanços inferiores a 500,00€ (quinhentos euros);
5. Logo que se proceda à arrematação será o direito de propriedade, provisoriamente, adjudicado pela Comissão que preside à Hasta Pública, a quem tiver oferecido o melhor preço;
6. A Adjudicação definitiva será proferida por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, considerando, ainda, o disposto nas Condições Gerais.
7. Se a praça ficar deserta por falta de licitação fica, a Câmara Municipal, autorizada a promover pela alienação do imóvel, sem recurso a nova Hasta Pública, por Ajuste Direto com eventuais interessados na aquisição do imóvel seguindo as regras publicitadas pelo presente Edital.
8. A Comissão é composta por três membros a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, com, pelo menos cinco dias seguidos de antecedência ao da Hasta Pública.

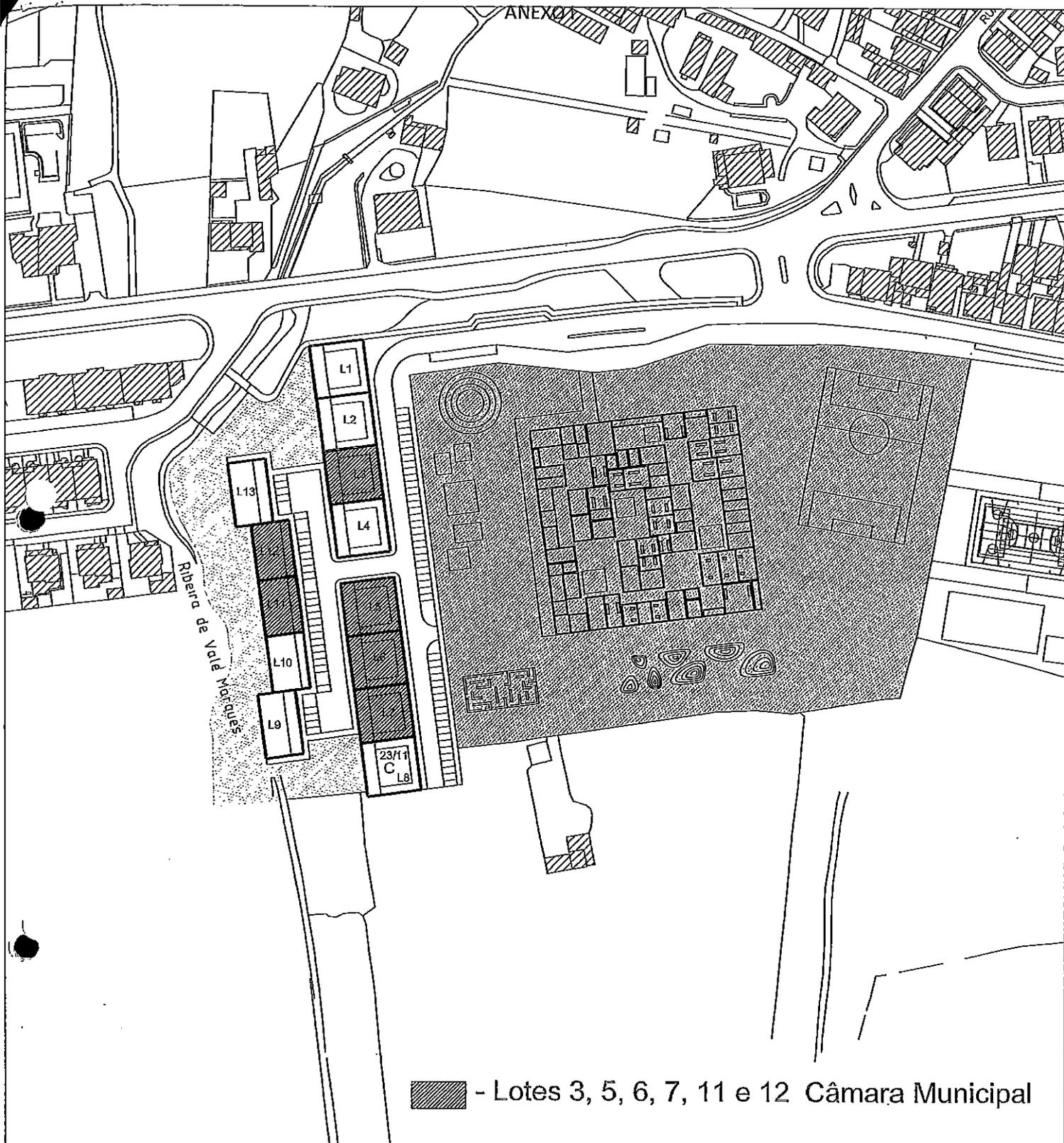
CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS

1. A base de licitação é de **23,000€** (vinte e três mil euros);

2. Não são admitidos lances inferiores a € 500,00€ (quinhentos euros); -----
3. No ato público da Hasta Pública o arrematante procederá ao pagamento de 30% do preço total da adjudicação; -----
4. Depositada a parte do valor da arrematação, será o restante depositado diretamente pelo arrematante na tesouraria da Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da arrematação, data limite da celebração do contrato definitivo de compra em venda, por escritura pública; -----
5. Se o arrematante, depois de interpelado, não comparecer no prazo acima indicado perderá o direito ao prédio arrematado e não lhe será restituída a importância entretanto depositada; ----
6. No prazo de 3 anos, contados a partir da data da celebração da escritura de compra e venda, o terreno adquirido não pode ser objeto de venda ou permuta, a não ser com a câmara Municipal, sob pena de o arrematante ter de indemnizar a Câmara Municipal no montante correspondente a 1/3 do valor de compra; -----
7. O arrematante obriga-se a proceder à edificação no imóvel adquirido, no prazo de 10 anos, contados da data da celebração da escritura de compra e venda, sem o que, a propriedade do lote, e independentemente de quaisquer benfeitorias realizadas reverterá para a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, sem que ao arrematante assista o direito à indemnização e com perda de 50% do valor da arrematação; -----
8. O Adjudicatário presta declaração em como tomou conhecimento dos direitos e obrigações, constantes do presente documento, aceitando-as, expressamente e sem reservas; -----
9. A adjudicação só será válida, depois de convertida em definitiva por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou do seu substituto legal; -----
10. Constituem partes integrantes do presente edital:
- ANEXO I - Planta de síntese da operação de loteamento, contendo o quadro de áreas dos lotes; -----
- ANEXO II - Minuta de declaração referida no nº 4. -----
- Para constar se publica o presente Edital, que vai ser publicitado e afixado nos lugares públicos do costume. -----
- Paços do Município, 15 de janeiro de 2014. -----

O Presidente da Câmara Municipal

Fernando Santos Freire



 - Lotes 3, 5, 6, 7, 11 e 12 Câmara Municipal

ALVARA Nº 01 - 2010

CAMARA MUNICIPAL - VILA NOVA DA BARQUINHA

 - FASE DE APROVACAO	- TOTAL DE 13 LOTES	 - ESPAÇOS VERDES
 - APROVADO	- TOTAL DE 30 FOGOS	 - EQUIPAMENTOS
 - FASE DE CONSTRUCAO	- LOTES CONSTRUIDOS 0	 - DOMINIO PUBLICO
 - CONCLUIDO	- LOTES VAZIOS 13	 - PERMUTAS

Data da Última Actualização ----- Dezembro de 2013 -----

ANEXO II
DECLARAÇÃO

(Nome/denominação do adjudicatário/sede/ NIFPC/ telE /Fax/ matrícula):

representado neste acto por (nome, estado civil, B.I., contribuinte, residência, Tel./fax):

Na qualidade de (juntar documento comprovativo): _____

Declara para os devidos efeitos que tendo-lhe sido adjudicado, hoje, no âmbito da Hasta Pública Nº _____, publicitada pelo Edital Nº _____, de _____, tomou conhecimento prévio de todos os documentos patenteados ao respectivo concurso, bem como das obrigações e deveres a que se encontra vinculado para com o Município _____ e bem assim dos direitos que lhe assistem, aceitando-as, expressamente, de livre e espontânea vontade, sem reservas. -
Por ser verdade, a presente declaração vai passar a ser assinada:
